

BOLÃO DA MEGA-SENA DOS INSCRITOS DO

NÚCLEO DA TERRA

VÁLIDAS SEQUÊNCIAS
NA HORIZONTAL, VERTICAL
E NAS DIAGONAIS
AMARELA E AZUL

MATEMÁTICA INÉDITA PARA JOGOS!

EXCLUSIVO PARA OS
DOADORES

CARTELA DOS DOADORES

43	36	28	19	10	01
11	04	30	20	48	54
51	42	31	22	13	06
24	40	35	50	53	57
39	60	49	38	26	05
09	14	21	33	55	44



BOLÃO DA MEGA-SENA DOS INSCRITOS DO

NÚCLEO DA TERRA

VÁLIDAS SEQUÊNCIAS
NA HORIZONTAL, VERTICAL
E NAS DIAGONAIS
AMARELA E AZUL

MATEMÁTICA INÉDITA PARA JOGOS!

EXCLUSIVO PARA OS
INSCRITOS

CARTELA DOS INSCRITOS

56	45	37	23	15	02
16	08	29	34	49	58
59	41	39	25	03	17
05	12	32	27	46	60
33	44	55	21	14	09
26	18	07	38	52	47

TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

O participante ingressou neste grupo por meio da promoção de cotas proporcionais a doações voluntárias, onde 70% do valor líquido do prêmio será dividido entre todos os participantes que possuírem suas cotas válidas em mãos e que forem membros dos grupos de WhatsApp abaixo:
https://chat.whatsapp.com/JzRrkrQr4br962T8uuY8xb
https://chat.whatsapp.com/JN8uhUgKJLS6P8k2d9Ejp5

Ao aderir a esta promoção, todos reconhecemos a importância da camaradagem, transparência e espírito esportivo que caracterizam nosso grupo. Participamos com entusiasmo, torcendo juntos e compartilhando cada momento de expectativa — e, quem sabe, da grande conquista!

Este termo estabelece as condições de participação no bolão da Mega-Sena referente ao concurso abaixo, organizado por Gustavo Del Fiori, doravante denominado “Organizador”.

📅 Concurso válido: Mega-Sena nº **3076**

1. Objeto do Bolão
O bolão tem como objetivo a participação coletiva na aposta da Mega-Sena, no concurso citado acima, por meio da aquisição de cotas promocionais vinculadas às doações realizadas pelos participantes.

2. Participantes
São considerados participantes todos os membros ativos dos grupos mencionados acima no momento do registro da aposta, que realizaram doação válida, baixaram a cota correspondente em PDF antes do sorteio e mantêm em mãos o comprovante de doação. A lista de participantes poderá ser divulgada de forma transparente após a efetivação da aposta.

3. Distribuição dos Prêmios
Em caso de premiação:

- 70% do valor líquido do prêmio (já descontados impostos e taxas oficiais) será dividido proporcionalmente ao número de cotas de cada participante, de acordo com o valor total doado;
- Os 30% restantes poderão ser destinados, a critério do Organizador, a futuras apostas, custos administrativos, ações promocionais ou prêmios de incentivo dentro dos grupos.

O valor será repassado aos ganhadores mediante comprovação da identidade, do comprovante de doação e da posse da cota em PDF.

4. Concurso Válido
Este bolão é exclusivo para o concurso da Mega-Sena citado no início deste termo. Qualquer valor obtido em outros concursos ou sorteios não se aplica a este bolão.

5. Valor da Cota
Cada R$ 5,00 (cinco reais) doados correspondem a 1 (uma) cota de participação na cartela dos doadores (bolão dos doadores). Quem doar R$ 10,00 (dez reais) ganha 1 (uma) cota adicional, ficando com 3 (três) cotas de participação. Quem doar R$ 15,00 (quinze reais) ganha 2 (duas) cotas adicionais, totalizando 5 (cinco) cotas de participação. Quem doar R$ 20,00 (vinte reais) ganha 3 (três) cotas adicionais, totalizando 7 (sete) cotas de participação. Quem doar acima de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ganha 4 (quatro) cotas adicionais, sendo 1 (uma) cota para cada R$ 5,00 doados, mais 4 (quatro) cotas adicionais na cartela dos doadores (bolão dos doadores).

A doação deve ser realizada por meio das instruções oficiais do grupo, e o participante deverá baixar o arquivo PDF correspondente à sua cota antes do sorteio. O participante deverá guardar o comprovante da doação e a cota em PDF, ambos necessários para o recebimento do prêmio em caso de contemplação.

6. Premiação
O pagamento do prêmio será efetuado em até 30 dias úteis após o recebimento do valor pelo Organizador, exclusivamente via PIX. O presente bolão contempla apenas o prêmio principal da Mega-Sena (seis acertos). O presente bolão contempla exclusivamente o prêmio principal da Mega-Sena (seis acertos). Para que uma cartela seja considerada vencedora, os 6 (seis) números sorteados deverão estar alinhados em sequência horizontal, vertical ou diagonal (nas diagonais identificadas pelas cores amarela e azul). Ficam expressamente excluídos deste bolão os prêmios correspondentes à quina (cinco acertos) e à quadra (quatro acertos).

Cada participante contemplado deverá enviar sua cota em PDF, o comprovante de doação e sua chave PIX em até 15 dias úteis a partir da data em que as instruções forem publicadas no grupo de WhatsApp. As doações devem ter sido feitas no período deste concurso em vigor, ou seja, após o concurso anterior e antes do sorteio deste concurso. Os participantes deste bolão de doadores estão automaticamente participando do bolão gratuito de inscritos do mesmo concurso com uma cota, bastando apresentar a cota (PDF) de doação.

7. Responsabilidades do Organizador
O Organizador compromete-se a:
- Realizar a aposta dentro dos prazos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal;
- Garantir transparência e igualdade na comunicação e divisão dos resultados;
- Cumprir integralmente as condições deste termo.

8. Comprovação e Divulgação
O Organizador compromete-se a fornecer aos participantes o comprovante oficial da aposta do bolão, bem como a divulgar os resultados e quaisquer atualizações diretamente nos grupos mencionados.

9. Disposições Gerais
Este termo tem validade única para o concurso da Mega-Sena citado no início do texto;

- O Organizador poderá suspender a participação de qualquer membro, desde que a decisão ocorra antes do sorteio;
- Caso o bolão seja suspenso, o participante poderá solicitar o reembolso integral da doação mediante apresentação do comprovante;
- Em situações não previstas neste termo, prevalecerão o bom senso e a equidade entre os participantes.

Ao participar deste bolão, o membro declara ter lido, compreendido e concordado com todas as condições aqui estabelecidas.

Observação Importante: Este termo é de caráter informativo e recreativo, não possuindo vínculo com a Caixa Econômica Federal.